

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES E EVENTOS DESPORTIVOS - WORLD**  
**INLINE CUP - TAÇA DO MUNDO DE MARATONA”**

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro.-----

----- SEGUNDO: **PAREDE FOOT-BALL CLUBE**, com sede provisória nas instalações da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, na Avenida Comandante Gilberto Duarte e Duarte, n.º 470, 2779-513 Parede e morada de correspondência no Apartado 1001, 2776-801 Parede, titular do número de identificação de pessoa coletiva 501176721, representado neste ato pelo seu Presidente da Direção, **FERNANDO EDUARDO DA PIEDADE RODRIGUES**, divorciado, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 01312299 1 ZY2, válido até 10 de maio de 2020, com residência profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a alteração dos estatutos, sua publicação no Portal da Justiça, publicação *on-line* de 11 de maio de 2016, documento cuja fotocópia se arquivou a 29 de julho de 2019 na Pasta do Oficial Público, a ata n.º 136 de eleição e termo de posse dos órgãos sociais, para o período 2018/2020 e ata n.º 193 de 26 de setembro de 2019, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- Considerando que: -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;---
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª Série n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Parede Foot-Ball Clube tem por objeto social, promover e facilitar a prática de todas as modalidades desportivas, recreativas e culturais, desenvolver o gosto pela

patinagem, ginástica, futebol, atletismo e outras atividades desportivas de reconhecido interesse, com preponderância pelo hóquei em patins e futebol, conforme artigo 3º dos seus Estatutos;-----

g) O Paredo Foot-Ball Clube, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro de 2018 (Proposta n.º 742/2018), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para a participação em competições e eventos desportivos sob consulta em anexo (Anexo 1).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 17 de setembro de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para a participação em competições e eventos desportivos - World Inline Cup - Taça do Mundo de Maratona no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início a partir da data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório

anual de atividades referente ao ano de 2019.-----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
- a) Financiar no montante de € 244,03 (duzentos e quarenta e quatro euros e três cêntimos), referente à participação em competições e eventos desportivos - World Inline Cup - Taça do Mundo de Maratona que decorreu em março de 2019, em Oropesa del Mar, Paseo de La Concha s/n (Plaza París) conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
  - b) A verba na alínea a) está inscrita na GOP 2019, ação 02.005.2002/84.112, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;----
  - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e após a publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----
  - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa

- exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente – (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Apresentar relatório final da competição, no prazo máximo de dois meses após término da mesma, onde deverá constar dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira.-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a

revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes.-----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

#### ----- QUINTA -----

##### ----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

#### ----- SEXTA -----

##### ----- (Dúvidas e Omissões) -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

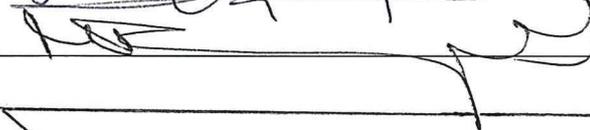
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.

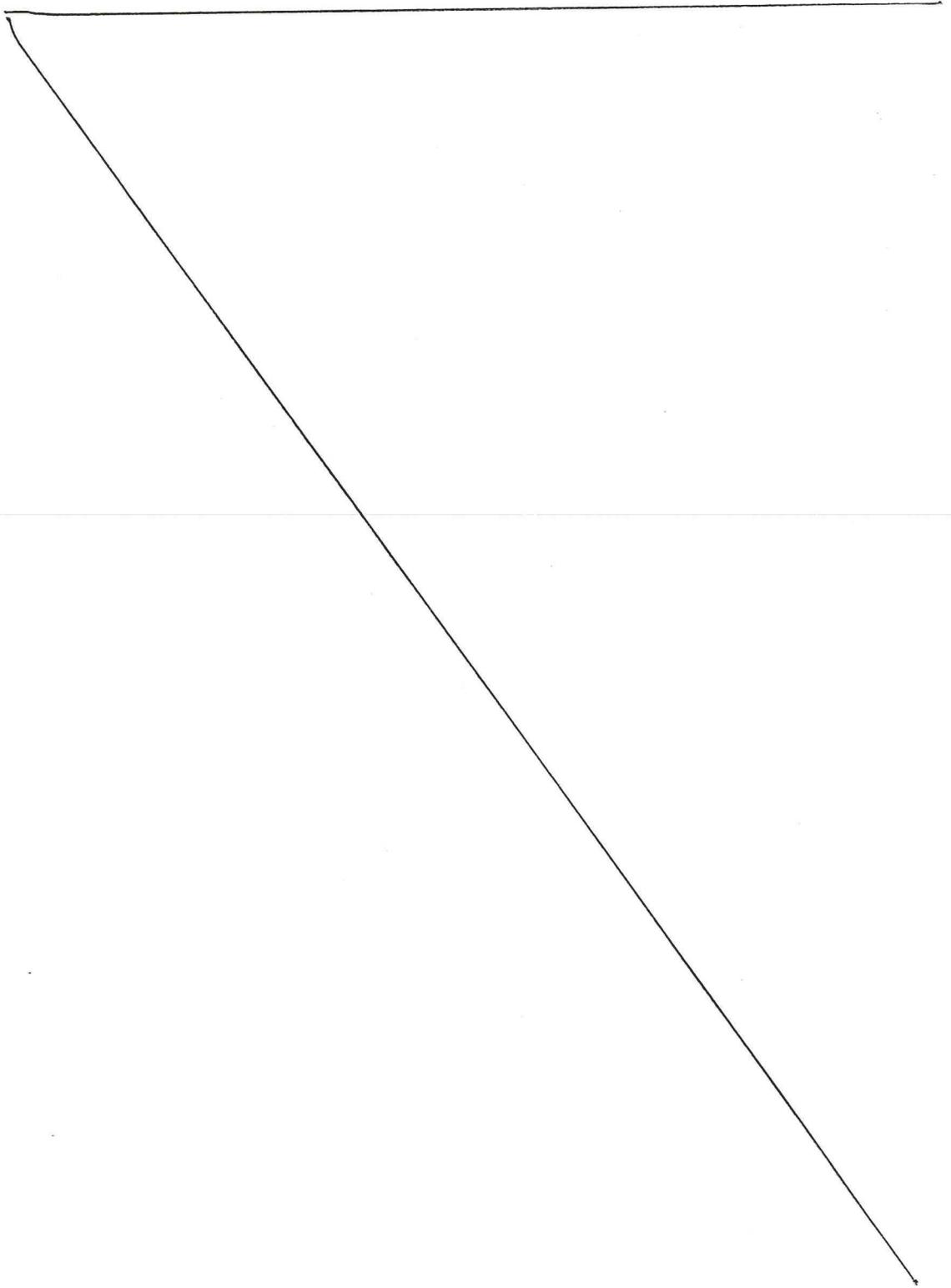
----- O encargo resultante deste contrato, no valor de € 244,03, com o cabimento n.º 90951 e o compromisso n.º 125192, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquia-se na pasta do Oficial Público declaração da Segurança Social emitida em 24

de setembro de 2019 (válida por seis meses), com o NISS 20006307330, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 24 de setembro 2019 (válida por seis meses).-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 18 de outubro de 2019.



# Submission #118095

[Mostrar](#) [Editar](#) [Eliminar](#)

[Previous submission](#) [Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

## Submission information

Form: [Participação em competições e eventos desportivos](#)  
Submitted by vfielho  
Terça, Agosto 6, 2019 - 10:52  
213.30.12.54

## ENTIDADE

Parede Foot-Ball Clube

## NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Fernando Eduardo Piedade Rodrigues

## EMAIL INSTITUCIONAL

direccao.pfc@gmail.com

## TÉCNICO RESPONSÁVEL

### NOME

Pedro Caeiro Gonçalves

### EMAIL

coord.hoquei.pfc@live.com.pt

### CONTACTO TELEFÓNICO

962 782 477

## MODALIDADE

Hóquei em Patins

## ESCALÃO

Todos

## DESIGNAÇÃO OFICIAL DA COMPETIÇÃO

World Inline Cup - Taça do Mundo de Maratona

## ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA ORGANIZADORA

Associação de Patinagem de Lisboa

## DATA DA COMPETIÇÃO

Março de 2019

## LOCAL DE COMPETIÇÃO

Oropesa del Mar, Paseo de La Concha s/n (Plaza París)

## JUSTIFICAR A PERTINÊNCIA DA COMPETIÇÃO

Disputarmos conjuntamente com várias equipas Europeias o World Inline Cup - Taça do Mundo de Maratona, onde irão estar presentes 9 atletas a representar o PFC e o Concelho de Cascais

**AUTO-FINANCIAMENTO**

€ 0

**FINANCIAMENTO DA CMC**

€ 244,03

**OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO**

€ 0

**ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO**

[784467025.pdf](#)

[Previous submission](#)   [Next submission](#)


**Original**

Factura: 19210001669

Data Factura: 14-03-2019

**HR - Aluguer de Automóveis, S.A.**

Hertz international Franchisee  
 Av. Severiano Falcão 7 - 7A Ed. Hertz  
 2689-522 PRIOR VELHO  
 Lisboa  
 Portugal

Parede Foot-Ball Clube  
 Apartado 1001  
 2776-801 Parede  
 .  
 Portugal

Tel: (+351) 219426300  
 Fax: (+351) 210435559  
 E-Mail: apoiocliente@hertz.pt  
 Site: www.hertz.pt | www.hertz-eclient.pt

NIF: 501 176 721

**Contrato Nº:** 784467025  
**Conta Nº:** VISA/MASTERCARD  
 Reserva Nº: H9324597486  
 CDP Nº: 00536918  
 TACO/IATA:  
 Referência: H9324597486  
 Voucher Nº:  
**Nome Condutor:** OLIVEIRA JORGE/OUTROS

Modelo Viatura: TRAVELLER HDI120  
 Tipo Combustível: Gasóleo  
 Matrícula: 01-XD-47

Tarifa: LCR  
 Descrição Tarifa: LOCAL CONTRACT RATE  
 Data Aluguer: 08/03/2019 11:27  
 Alugado em: PRIOR VELHO  
 Devolvido a: 10/03/2019 19:30  
 Devolvido em: AEROPORTO LISBOA

Grupo Facturado: Q  
 Grupo Alugado: Q  
 KM Saída/Entrada: 405/2 521  
 KM Percorridos: 2116  
 Kms Incluídos: 0  
 Kms Debitados: 2116

Quant.	Descrição	Preço	Valor s/IVA	IVA	Valor IVA	Valor c/IVA
	N.º Factura 19010027791:					
3	Dias	60,80	182,40	23	41,95	224,35
	Cobertura Pneus & Vidros	16,00	16,00	23	3,68	19,68
<b>Total EUR</b>			<b>198,40</b>		<b>45,63</b>	<b>244,03</b>

OBRIGADO PELA SUA PREFERÊNCIA

Dteg-Processado por Programa Certificado Nº 1842/AT - Microsoft Dynamics NAV - Softstore